



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

Portaria nº 27 de 29 de maio de 2017

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, constitui Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 122, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 147, da Lei Complementar nº 371, de 18 de novembro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público”, e

considerando que houve denúncia de que os alunos Natan Antônio da Silva e Jhonatan teriam sofrido agressão física da servidora, Professora Tereza Cristina Mourão Mendes;

considerando a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos;

considerando que o Administrador Público, quando toma conhecimento de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a determinar a apuração dos fatos, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omissor ou conivente e, conseqüentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei;

considerando que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência;

considerando, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade do servidora Tereza Cristina Mourão Mendes no



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

que tange a possível prática de atos de agressão física contra os alunos Natan Antônio da Silva e Jhonatan, alunos da Escola Municipal Felipe de Freitas.

Art. 2º Para conduzir o presente Processo de Sindicância Administrativa, fica constituída Comissão Sindicante composta pelos seguintes servidores efetivos: Dalarete Nogueira dos Santos Maia, Nivalda Maria da Silva Milagre, Patrícia Oliveira Batista, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, sendo o terceiro vogal.

Art. 3º A Comissão Sindicante instituída por esta Portaria tem franco acesso a todas as dependências, setores, documentos, informações e subsídios que se fizerem necessários para apurar possíveis irregularidades praticadas que ensejaram a instauração deste Processo.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante com a apresentação do Relatório Final, fundamentado, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, 29 de maio de 2017.

Antônio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que a <u>portaria</u>	
Nº <u>27/2017</u>	
Foi publicado no quadro de aviso da	
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de <u>29 / 05 / 17</u>	
<i>Amual</i>	
Ass. do Servidor	